



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

RESOLUÇÃO 004/2020 CMDCAAAP

Conselho Municipal da Criança e Adolescentes de Alto Alegre do Pindaré.....1

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 – PROC. ADM. Nº. 189/2020 – O Município de Alto Alegre do Pindaré, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço unitário, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Conclusão de Creche Localizada no Povoado Mineirinho no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, marcada para às 15h00min do dia 15/07/2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, funcionando no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João XXIII, S/N – Centro, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, está CANCELADA para adequação administrativa, na oportunidade em que as empresas que adquiriram o Edital referente a Tomada de Preço nº 06/2020 - CPL/PMAAP deverão ser comunicadas acerca do cancelamento. Alto Alegre do Pindaré, 01 de julho de 2020. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 205/2020 – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020 - REF.: Processo Originário nº. 118/2019 - PMAAP Concorrência nº 003/2019, Processo Administrativo Originário nº 057/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, e empresa AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.700/0001-70 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 111/2018, no que se refere a execução e vigência - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a Execução do Contrato por mais 180 (dias), bem como o prazo de Vigência por mais 9 (nove) meses, passando a Execução de 13/07/2020 para 09/01/2021 e a Vigência de 15/10/2020 para 15/06/2021 – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré pela CONTRATANTE, e DILNARA ESMERALDA DE CARVALHO SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 10 de Julho de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

RESOLUÇÃO - CMDCAAAP

RESOLUÇÃO 004/2020 – CMDCAAAP

Dispõe sobre Aprovação da Proposta do Projeto Comunicar para sensibilizar: prevenindo e enfrentando violências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 007/2018,

CONSIDERANDO

A Ata da Reunião Extraordinária que ocorreu dia 10 de julho de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Proposta do Projeto Comunicar para sensibilizar: prevenindo e enfrentando violências.

Art. 2º - Definir que o órgão que executará a Proposta será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré, 10 de julho de 2020

Natana Pinho Pereira

Presidente do CMDCA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963